

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6347 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 009/2019
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 02/05/2019

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Resultado 1.1. Estratégias metodológicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – ações simultâneas e associadas - entre os programas/projetos da SESU e as políticas de educação no Brasil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Realizar estudos e apresentar propostas sobre gestão e planejamento estratégicos no estabelecimento de sinergia entre programas/projetos da SESU e as políticas de educação.

3. JUSTIFICATIVA

Parte das atribuições da Secretaria de Educação Superior (SESu) envolve participação na atividade legislativa exercida pelo Congresso Nacional.

A SESu é instada a se posicionar quanto a centenas de projetos normativos que dizem respeito, de modo direto ou indireto, à educação superior. Recebe também questionamentos diretos, requerimentos de informação, indicações e pleitos parlamentares. Os pareceres da Secretaria se fundam em argumentos técnicos e políticos, em constante evolução.

Ao mesmo tempo, a SESu toma parte ativa na propositura e revisão de normas de seu interesse e de iniciativa do Poder Executivo. Esta atividade é geralmente fruto da necessidade de aperfeiçoamento do sistema normativo vigente, de modo a abarcar o desenvolvimento das políticas, programas e ações sob a tutela do órgão.

A Secretaria também possui competência para regulamentar normas de eficácia contida, ou seja, que pendem de regulamentação para serem aplicadas em sua totalidade. Muitas vezes, esta atribuição está vinculada ao atendimento de prazos legais.

A Assessoria Parlamentar (ASPAR), órgão vinculado ao Gabinete do Ministro, centraliza a interlocução com deputados e senadores no Ministério e a distribuição dos pedidos de subsídios às demandas parlamentares. As demandas são filtradas por critérios tais como competências dentro do Ministério, temas das demandas, urgência e autor dos pedidos, entre outros.

No âmbito da SESu, a distribuição dos processos é realizada pela Coordenação-Geral de Legislação e Normas (CGLNES), atrelada ao Gabinete. A unidade é responsável por formalizar as respostas técnicas fornecidas pelas áreas pertinentes e incluir, quando cabível, argumentação jurídica adicional. Parte dos pareceres é formulada diretamente pela CGLNES, tendo em vista a consolidação de posicionamentos.

Contudo, a SESu carece de unidade responsável pelo acompanhamento regular da tramitação dos projetos de seu interesse nas Casas legislativas e junto à Presidência da República. A recepção dos posicionamentos técnicos e políticos emitidos, bem como das propostas de mudanças nos projetos pelas Câmaras e Comissões, também não é examinada de modo sistematizado. Desta forma, o avanço da pauta legislativa de interesse da SESu é prejudicado.

Observa-se igualmente oportunidade de melhoria na interação SESu ASPAR. A ASPAR atua como demandante de subsídios à Secretaria, mas esta não acompanha o trabalho daquela na negociação das pautas de seu interesse. Não existe, ainda, estabelecimento de objetivos comuns e escalonamento de prioridades entre as unidades.

O desenvolvimento de plano estratégico para a realização tempestiva e eficiente das funções acima descritas é relevante para o atendimento dos prazos legais e acompanhamento do trabalho das áreas técnicas, inclusive no que tange aos grupos encarregados de formular propostas de regulamentação no âmbito da SESu.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos estratégicos e métodos de controle de tramitação e de atendimento de prazos que propiciem o avanço na pauta legislativa de interesse da Secretaria de Educação Superior, de forma a subsidiar sua atuação normativa.

Ao debruçar-se sobre as principais pautas legislativas, faz-se importante analisar se as propostas encaminhadas atendem às normas de legística em vigor. Além disso, espera-se que a consultoria especializada proponha métodos de aperfeiçoamento da revisão normativa, com base nas técnicas de legística também adotada para análise das propostas oriundas do Congresso Nacional.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos que propiciem o avanço na pauta legislativa das atividades de interesse da Secretaria de Educação Superior, de forma a subsidiar a Secretaria, no posicionamento técnico e político junto ao Congresso Nacional, bem como proponha métodos de aperfeiçoamento da revisão normativa, com base nas técnicas de legística.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Técnico)

Atividade 1.1 Identificar de maneira sistematizada as modalidades de atos normativos que foram revisados pela CGLNES nos últimos 2 dois anos, separando a demanda por assunto e por área técnica interessada na demanda.

Atividade 1.2 Levantamento das normativas vigentes que pautam a redação oficial dos atos normativos cuja revisão compete à CGLNES.

Atividade 1.3 Análise do fluxo processual de revisão normativa, indicando possíveis gargalos e fragilidades, com sugestões de melhoria.

Atividade 2.1 Estabelecimento de critérios para a seleção dos projetos de lei mais relevantes para a SESu, a fim de determinar as propostas legislativas de maior relevância para a SESu, observando i ser o projeto de iniciativa do Poder Executivo ii ou estar contido no plano estratégico da SESu iii estar alinhado a programas conduzidos no âmbito desta Secretaria.

Atividade 2.2 Levantamento e organização por tema, autor e outras informações relevantes dos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional do interesse da SESu.

Atividade 3.1 Análise estratégica da tramitação dos projetos de interesse da SESu no Congresso Nacional.

Atividade 3.2 Elaboração de plano de ação proativo da SESu para acompanhamento da evolução dos projetos.

Atividade 3.3 Identificação de interessados nas mesmas pautas Secretarias do MEC e órgãos vinculados à Pasta e análise de posicionamento, identificando alinhamentos ou desalinhamentos.

Atividade 3.4 Elaboração de estratégia de negociação de interesses comuns com outros órgãos.

Atividade 4.1 Análise do fluxo de trabalho relativo às demandas parlamentares recebidas pela ASPAR e encaminhadas à SESu, com menção à diferenciação entre as diversas modalidades de demandas, quando cabível.

Atividade 4.2 Identificação, em parceria com a ASPAR, dos pontos passíveis de aperfeiçoamento na troca de informações e trâmites processuais.

Atividade 4.3 Levantamento e triagem, junto à ASPAR, dos temas legislativos da educação superior de maior interesse para o MEC.

Atividade 4.4 Elaboração de proposta de revisão dos fluxos processuais internos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação em Direito com pós-graduação em área do Direito lato sensu ou stricto sensu.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência profissional mínima de 3 três anos em atividades de assessoria jurídica e-ou de apoio jurídico.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Técnico)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 1 - Documento técnico contendo estudo sobre a atual metodologia de revisão de atos normativos pela CGLNES, com base na normativa em vigor.	R\$ 20,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de critérios de seleção e de classificação de projetos normativos em tramitação no Congresso Nacional de interesse da SESu, incluindo relação de projetos mais relevantes, organizados por tema, autor e outras informações de interesse da Secretaria.	R\$ 26,000.00	125 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a implantação de um plano de ação para o acompanhamento dos trabalhos das comissões do Congresso Nacional e outros órgãos envolvidos nas pautas de interesse da SESu, compreendendo ações proativas para o envolvimento da SESu no processo de elaboração e aperfeiçoamento dos projetos.	R\$ 24,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar o aprimoramento do fluxo de trabalho relativo às demandas parlamentares, com vistas a garantir o aperfeiçoamento da troca de informações SESu ASPAR para maior sintonia de trabalho e estabelecimento de pautas comuns.	R\$ 26,000.00	365 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 96.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 02/05/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Graduação em Direito com pós-graduação em área do Direito (lato sensu ou stricto sensu).

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de assessoria jurídica e/ou de apoio jurídico.

13. CONSIDERAÇÕES

Conhecimento de legislação educacional.

Experiência em elaboração de estudos e pesquisas jurídicas.

Conhecimento dos atos normativos relacionados ao processo legislativo e de regulamentação de normas.